



**CONTRATO N.º 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO
DE ESCADA E A EMPRESA CENTRAL DE VENDAS DO
NORDESTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, estabelecida à Rua São José, nº 72 – Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, e-mail: centraldevendas.ne@gmail.com, telefone: (81) 98215-7713, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.828.891, expedida pela SDS/PE, CPF nº 084.788.634-43, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 044/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE .**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG	Quilogramas	GRÃO DE MINAS	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
2	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	Quilogramas	GRÃO DE MINAS	450	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
3	FEIJÃO, PRETO, PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E	Quilogramas	DAMA	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00



	CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES					
4	ARROZ COMUM, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	URBANO	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
5	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K.	Quilogramas	URBANO	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
6	MACARRÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, PACOTES COM 500 GRAMAS	Pacotes	VITARELLA	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
7	FUBÁ DE MILHO, (FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500GR.	Unidades	GRACIA	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
8	FUBÁ DE ARROZ, PACOTE C/ 500G.	Pacotes	CORINGA	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
9	XERÉM - FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJQUINHA, XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500,00 G	Embalagens	CORINGA	240	R\$ 1,89	R\$ 453,60
10	FARINHA MANDIOCA, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG.	Quilogramas	DO SITIO	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB C/ 1KG, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quilogramas	ROSA BRANCA	150	R\$ 5,84	R\$ 876,00
12	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA	Pacotes	DA CASA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



	CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
13	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	Quilogramas	VENEZA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
14	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 24 MESES	Quilogramas	DO SITIO	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
18	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G.	Embalagens	ITALAC	320	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60
19	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS.	Unidades	BETANIA	260	R\$ 3,03	R\$ 787,80
21	COCO RALADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pacotes	SOCOCO	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
27	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G.	Embalagens	XAVANTE	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
31	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	Latas	QUERO	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50



	ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS.					
32	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SENDO CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	Latas	QUERO	240	R\$ 2,98	R\$ 715,20
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. REMBALADAS EM FARDOS OU CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Caixas	QUACKER	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
34	KETCHUP, SEM CONSERVANTE - 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO	Unidades	TAMBAU	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
35	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200G.	Unidades	ODERICH	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
36	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML.	Unidades	DO GALLO	100	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00
37	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE 900ML	Unidades	LIZA	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
38	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750ML.	Unidades	FIGUEIRA	536	R\$ 2,09	R\$ 1.120,24
39	BISCOITO COM SAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE 400,00 G.	Pacotes	PILAR	1200	R\$ 4,39	R\$ 5.268,00
40	BISCOITO DOCE, TIPO: MARIA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO:	Pacotes	PILAR	1200	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00



	REDONDO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, MATÉRIA PRIMA MAISENA APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 400GR.					
41	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G.	Embalagens	KIMINO	232	R\$ 7,25	R\$ 1.682,00
42	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POTES DE 1KG	Potes	DELINE	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
43	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA CREMOSA COM SAL. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	Embalagens	BOM LEITE	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
44	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D.	Unidades	CAMPONESA	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
45	COLORÍFICO EM PÓ, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Fardos	CORINGA	180	R\$ 8,29	R\$ 1.492,20
46	CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO, BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Pacotes	REI DE OURO	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
47	CANELA EM PÓ - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 100G	Unidades	SEMPRE VIVA	132	R\$ 7,95	R\$ 1.049,40
48	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA INTEIRA, PEÇA INTEIRA	Quilogramas	SEARA	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
49	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00



	FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA					
50	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
51	QUEIJO, PRATO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 12°C, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVADO, SELADO A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 47,15	R\$ 14.145,00
52	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Embalagens	CAMIL	350	R\$ 3,09	R\$ 1.081,50
53	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA	Latas	88	480	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20
54	PEIXE, DE 1ª QUALIDADE (tipo: Cavala; Albacora; Cioba e etc.) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. KG.	Quilogramas	MAR E MAR	480	R\$ 25,80	R\$ 12.384,00
55	CARNE TIPO CHARQUE, TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF.	Quilogramas	ELDORADO	480	R\$ 35,19	R\$ 16.891,20
56	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilogramas	MASTERBOI	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM Á VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.	Quilogramas	MASTERBOI	600	R\$ 27,35	R\$ 16.410,00



58	FIGADO BOVINO, IN NATURA, TIPO CORTE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, POR QUILOGRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA.	Quilogramas	BELTRAN	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
59	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	MAURICEA	1500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
60	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO, CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	Quilogramas	MAURICEA	1200	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
61	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO, IN-NATURA, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA FRIA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DE ARMAZENAGEM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	MAURICEA	1000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
62	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bandejas	KUMAMOTO	2000	R\$ 16,49	R\$ 32.980,00
63	MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 7 À 10 KG	Quilogramas	IN NATURA	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
64	MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilogramas	IN NATURA	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



65	BANANA PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Unidades	IN NATURA	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
66	LARANJA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE,	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
67	MAMÃO, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊN. DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS. UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG	Quilogramas	IN NATURA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
68	ABACAXI - FRUTA INTEIRA, TIPO ABACAXI HAVAI/ ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL	Unidades	IN NATURA	120	R\$ 3,87	R\$ 464,40
69	LIMÃO, TAITI, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60MM, ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, ACIDEZ MÉDIA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS. APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	IN NATURA	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
70	MAÇÃ (FUJI, NACIONAL, GALA) CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME SEM PARTES MOLES FUROS OU RACHADURAS, NÃO APRESENTAR DEFEITOS, APRESENTAÇÕES EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
71	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ), PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO	Quilogramas	CARUARU POLPAS	1000	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00



	PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.					
72	CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	Quilogramas	IN NATURA	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
73	TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	560	R\$ 3,89	R\$ 2.178,40
74	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G	Quilogramas	IN NATURA	560	R\$ 4,19	R\$ 2.346,40
75	PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
76	COENTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MAÇOS DE 150G.	Maços	IN NATURA	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
77	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G	Quilogramas	IN NATURA	480	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20
78	PEPINO, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE	Quilogramas	IN NATURA	480	R\$ 3,29	R\$ 1.579,20



	COM APROXIMADAMENTE 200G					
79	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FRESCA, AMERICANO, PEÇA COM APROXIMADAMENTE 400G	Peças	IN NATURA	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
80	VAGEM, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGA, ESPÉCIE MANTEIGA. COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA INTEGRAS, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	Quilogramas	IN NATURA	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
81	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	Quilogramas	IN NATURA	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
82	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	IN NATURA	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
83	BATATA INGLESA, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
84	ABÓBORA - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA	Quilogramas	IN NATURA	260	R\$ 5,49	R\$ 1.427,40
85	REPOLHO BRANCO, VERDURA IN NATURA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	Quilogramas	IN NATURA	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
86	BATATA DOCE, IN-NATURA, LAVADA, FRESCAS E SÁS, INTACTAS, SEM FUROS, NÃO DANIFICADAS, ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
87	MACAXEIRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80



	BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.					
88	INHAME IN-NATURA - INHAME DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 5,49	R\$ 3.952,80
89	PÃO DE SAL - TIPO FRANCÊS - FRESCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE COM 50 G.	Unidades	DA CASA	36500	R\$ 0,78	R\$ 28.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.762,34

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão eletrônico nº 027/2022**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Gestora do Contrato a Sra. FLÁVIA DE SANTANA SILVA, Assessora Especial da Controladoria Geral, Matrícula nº 618447, CPF nº 043.219.184-48 e a fiscal do contrato o Sr. ELIANDERSON EMANOEL MONTEIRO DE MELO, nutricionista, CPF nº 112.568.744-42, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as



especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, sediado na Avenida Doutor Antonio de Castro, S/N – Atalaia – Escada/PE.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 362.762,34 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.



Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 906
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 907
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Escada;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.



e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Escada e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Escada, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Escada /PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
P/ Contratante

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI

CNPJ Nº 41.343.897/0001-33

BRUNO SANTA ROSA

Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :